DECRETO Nº 15.710/23

Autoriza a desvinculação de receita na forma do art. 76-B do ADCT, do art. 5º da Emenda Constitucional nº 109/21 e da Lei Complementar nº 171/23.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do art. 2º da Emenda Constitucional nº 109/21 e da Lei Complementar Estadual nº 171/23;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado ao Secretário Municipal da Fazenda, por ato próprio, a proceder a desvinculação de receita de que tratam o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do art. 2º da Emenda Constitucional nº 109/21 e da Lei Complementar Estadual nº 171/23, na forma e nos prazos estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - LX4-9XR-GQE-Z3N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/08/2023 às 17:17:24

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 09/08/2023 às 18:10:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 10/08/2023 às 08:14:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 10/08/2023 às 13:17:08 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LX4 **9XR** **GQE** **Z3N**